



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

Com as mudanças aplicadas pelo Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019, disciplinadas pelo Decreto Municipal N° 12/2021 de 11 de fevereiro de 2021, salientamos a necessidade de anexar à plataforma da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br) a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO NO ATO DE CADASTRAMENTO DA PROPOSTA, ou seja, juntos, antes da data e horário da abertura da sessão pública.

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP

PROCESSO LICITATÓRIO N° 058/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2021

REGIDO PELA LEI N° 10.520/2002, LEI COMPLEMENTAR n° 123/06, **DECRETO MUNICIPAL N° 12/2021** E **DECRETO MUNICIPAL 13/2021**, PELA LEI N° 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES e SUBSIDIARIAMENTE O DECRETO FEDERAL N° 10.024/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS, AQUISIÇÃO E RECARGA DE GÁS GLP PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TUMIRITINGA/MG.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração.

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 03 de Maio de 2021.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 09:00 HORAS DE 03/05/2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:00 HORAS

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL - www.licitardigital.com.br

DECRETO N° 02/2021 DE 04 de janeiro de 2021: Pregoeira: Nathalie Costa Marinho

VALOR ESTIMADO GLOBAL DE CONTRATAÇÃO: R\$ 798.484,70 (setecentos e noventa e oito mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos).

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

ESCLARECIMENTOS:

Diretamente pela plataforma de licitações - www.licitardigital.com.br > edital 058/2021 > esclarecimentos.

Telefones: (33) 3235-1166

Horário de funcionamento: 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 16h00min.



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

1 - PREÂMBULO

1.1. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUMIRITINGA-MG**, por intermédio da Divisão de Licitações realizará a Licitação na **Modalidade Pregão Eletrônico**, em sessão pública a ser realizada na **Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br)** a qual, conforme especificado no **ANEXO I** deste edital.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos pelo Sra. Nathalie Costa Marinho, Pregoeira oficial, designada pelo **Decreto nº 02/2021**, e pela Equipe de Apoio, integrada por: João Pedro Rodrigues de Miranda, Emellyn Taner Soilho Sales, Eduardo Henrique Sena Araújo, designados através do **Decreto nº 02/2021**, anexado aos autos do procedimento e regido pelas Leis nº **10.520** de 17 de Julho de 2002, **Lei Complementar nº 123/06**, **Decreto Municipal nº 12/2021** e **Decreto Municipal nº 13/2021** e, subsidiariamente, pela **Lei Federal n.º 8.666/93** com suas sucessivas alterações posteriores e **Decreto Federal nº 10.024/2019**, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

1.3 - O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de TUMIRITINGA, através do endereço eletrônico <https://tumiritinga.mg.gov.br/>, na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br

1.4 - Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretensos licitantes no endereço eletrônico www.licitardigital.com.br, bem como, no site da Prefeitura Municipal e, <https://tumiritinga.mg.gov.br/>.

1.5 - A Administração não se responsabilizará caso o pretense licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração no Site supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

2- OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação: O objeto da presente licitação é Registro de preços para futura e eventual aquisição de



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

gêneros alimentícios, materiais de limpeza, descartáveis, aquisição e recarga de gás GLP para atender as diversas secretarias do município de Tumiritinga/MG.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão as microempresas, empresas de pequeno porte ou pessoas jurídicas a elas nos termos do art. 3º da LC 123/2006 com redação da pela LC 147/2014, art. 18-A c/c art. 68 da LC123/2006, ART.34 DA Lei 11.488/2007, legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus Anexos.

3.2 - Não poderão participar do presente certame a empresa:

3.2.1 - Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.2 - Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.2.3 - Empresa impedida de licitar e contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.4 - Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998;

3.2.5 - Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;

3.2.6 - Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei n.º 8.666/1993;

3.2.6.1 - Entende-se por "participação indireta" a que alude o art. 9º da Lei n.º 8.666/1993 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

3.2.7 - Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

3.2.8 - Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

3.2.9 - Empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;

3.2.10 - Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

3.2.11 - Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

3.3 - Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em www.licitardigital.com.br.

3.4 - A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

3.5 - Aplica-se a este edital o critério de Preferência Local, observando o disposto na lei 123/2006, e no Decreto Municipal nº 13/2021. Serão consideradas para esse fim as empresas sediadas no município de Tumiritinga/MG.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 - Até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site www.licitardigital.com.br, no local específico dentro do processo licitatório em análise - cabendo a PREGOEIRA decidir sobre a petição no prazo de **02(dois) dias úteis**.

4.1.1 - Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame.

4.2 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o **terceiro dia útil** que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4.3 - A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.

5 - DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

5.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

5.2 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

5.3 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de TUMIRITINGA, ao provedor do



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

5.4 - O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.5 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

5.6 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

5.7 - COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

* Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posterior.

* Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

* Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

* Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

* Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 9º da lei 8666/93.



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

5.8 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.

6.3 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.8 - Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pela pregoeira, de no mínimo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

6.9 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.9.1 - Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação da Pregoeira, via sistema.

6.10 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.11 - Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

6.12 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

6.13 - **Será inabilitado** o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1 - Valor unitário e total do lote e seus itens;

7.1.2 - Marca dos produtos ofertados.

7.1.3 - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia etc.

7.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.

7.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

7.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5 - O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

7.7 - No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

7.8 - Os documentos listados no item da HABILITAÇÃO deverão ser anexados no sistema juntamente com a proposta, previamente à abertura da sessão pública e sua ausência ensejará em desclassificação.

8 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 - Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, juntamente com a PROPOSTA, A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, ANTES DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, a seguir informada:

8.2 DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA (conforme art 28 da Lei 8.666/93)

8.2.1 registro comercial, no caso de empresa individual;

8.2.2. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.2.3. inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.2.4. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA: (conforme art 29 da Lei 8.666/93)

8.3.1 prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);

8.3.2. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.3.3. prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.3.4. prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

8.3.5. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do [Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#).

8.4 DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (conforme art 29 da Lei 8.666/93):

8.4.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

9 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2 - A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.3 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.4 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.5 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.6 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.7 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.8 - O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

9.9 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.10 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.11 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,10 (dez centavos).

9.12 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.13 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.14 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.15 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.16 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.17 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pela Pregoeira.

9.18 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.19 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

9.20 - No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.21 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.22 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.23 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto Municipal **13/2021**.

9.24 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.25 - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 3 (três) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.26 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.27 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.28 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.29 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

9.29.1 - produzidos no país;

9.29.2 - produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

9.29.3 - produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.29.4 - produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

9.30 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.31 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.32 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.33 - A Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.34 - Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 - Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto **Decreto Municipal n.º 012/2021**.

10.2 - O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

10.3 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.4 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10.5 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.6 - A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

10.7 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.

10.8 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.9 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.9.1 - Se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.

10.10 - Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.11 - A Pregoeira deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.12 - Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.13 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo “*chat*”.

11 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1 - Para julgamento, será adotado o critério de MENOR PREÇO, observados o valor máximo aceitável, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

11.2 - A Pregoeira anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor/ maior vantajosidade imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela Pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor/ mais vantajoso.

11.3 - Se a proposta de menor valor/menor vantajosidade não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.4 - No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

11.5 - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

11.6 - Serão rejeitadas as propostas que:

11.6.1 - Sejam incompletas, isto é, não conterem informação (ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;

11.6.2 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão da Pregoeira.



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

11.7 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a aquisição do bem.

11.7.1 - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

11.8 - Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

11.9 - Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

12 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)

12.1 - A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada pela plataforma eletrônica, no prazo definido pela Pregoeira, de no mínimo **02 (duas) horas a contar da solicitação no sistema eletrônico** e deverá conter:

12.1.1 - Os valores atualizados da proposta conforme o menor preço apurado na fase de lances e ou negociação;

12.1.2 - A indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento; e

12.2 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.

12.3 - Se faz necessário a especificação clara e detalhada do objeto licitado oferecido, vedada a propositura de alternativas, ficando os licitantes limitados às especificações deste edital, observando a ordem numérica disposta e indicando a marca, sendo que esta deverá ser obrigatoriamente especificada, podendo ser ofertada mais de uma marca mantendo preço único.

b1) Identificação completa da empresa e do processo licitatório,
b2) Preço UNITÁRIO e TOTAL do item, expresso em reais, com no máximo duas casas após a vírgula, fixo e irreatável, compreendendo, além do lucro, encargos sociais, todas e quaisquer despesas de responsabilidade da proponente que, direta ou indiretamente, decorram da entrega do objeto licitado.

b3) O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

12.4 - Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a empresa seja vencedora de algum lote, o contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

12.5 - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.6 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

12.7 - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

12.7.1 - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.8 - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.9 - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13 - DO RECURSO

13.1 – A Pregoeira declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo (30) trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando a Pregoeira autorizado a adjudicar o objeto à LICITANTE VENCEDORA.



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

13.3 - Havendo quem se manifeste, caberá à Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.3.1 - Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.3.2 - A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à LICITANTE VENCEDORA.

13.4 - A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.5 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 - DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

15.1 - Findo o processo licitatório, a empresa vencedora será convocada via sistema eletrônico e e-mail a assinar a Ata de Registro de Preços, que obedecerá ao modelo anexo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor, sob pena de decair do direito à contratação.

15.2 - O subitem acima deverá ser desconsiderado caso seja outra a decisão da autoridade competente que não a homologação do processo licitatório ou outra for sua decisão.

15.3 - Caso a licitante vencedora não atenda ao prazo previsto no item **15.3.1**, ensejará a aplicação das sanções estabelecidas no item sanções



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

administrativas deste instrumento, reservando-se o **CONTRATANTE**, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste instrumento.

16 - DO PRAZO PARA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

16.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III, do § 3º, do art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993.

16.2 - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.2.1 - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

16.2.2 - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo **CONTRATANTE** caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

16.3 - Se a empresa vencedora deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

17 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1 - Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

17.1.1 - E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o **CONTRATANTE**, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

17.1.2 - Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item das **CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

17.1.3 - Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao **CONTRATANTE.**

17.1.3.1 - Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

17.1.3.2 - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

17.1.3.3 - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo **CONTRATANTE**, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

17.1.4 - Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

17.1.4.1 - Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

17.1.5 - Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, no local indicado pelo Município de TUMIRITINGA, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

17.1.6 - Substituir, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento. Exceto, quando pela natureza do bem, origem do produto e logística de sua entrega, for impossível substituir no prazo de 02 (dois) dias, podendo o **CONTRATANTE** conceder prazo maior.

17.1.7 - Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

17.1.8 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

17.1.9 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

17.1.10 - Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

17.1.11 - Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.1.12 - Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

17.1.13 - Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

17.1.14 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

18 - DO CONTRATO

18.1 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da empresa cuja proposta foi declarada vencedora será convocado via sistema eletrônico e e-mail para firmar/assinar o contrato ou instrumento equivalente, conforme minuta **ANEXO (II)**, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor Responsável, sob pena de decair do direito à contratação.

18.1.1 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura do contrato ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação para celebrar o contrato.

18.2 - O contrato celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos Art. 77 a 79 da Lei 8.666/93 e suas sucessivas alterações posteriores, sem direito a qualquer indenização.

19 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

19.1 - O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art.58 da Lei nº 8.666/93.

19.2 - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 66 da Lei n.º 8.666/93, as especificadas no Edital.

19.3 - Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato;

19.4 - Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

19.5 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

19.6 - Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Edital e no Instrumento Contratual;

19.7 - Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato.



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

20 - DA FISCALIZAÇÃO

20.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo **CONTRATANTE**, por intermédio da (o) chefe do setor de transportes, que acompanhará a entrega da prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

20.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o **CONTRATANTE** e terá as seguintes atribuições:

- a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes;
- b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.;
- c) Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria;
- d) Agir e decidir em nome do **CONTRATANTE**, inclusive, para rejeitar a (s) mercadoria (s) fornecida (s) em desacordo com as especificações exigidas;
- e) Coletar, se julgar necessário, amostra (s) de todos os itens, para realização de análise;
- f) Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição do (s) produto(s);
- g) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o (s) produto (s) entregue (s) ao que foi solicitado;
- h) Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
- i) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;
- j) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
- k) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa (s) à empresa vencedora;
- l) Instruir o (s) recurso (s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do **CONTRATANTE**;
- m) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

21. DO PAGAMENTO

21.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, juntamente com as comprovações de regularidade junto a **Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho.**

21.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

21.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de TUMIRITINGA e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

21.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de TUMIRITINGA, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

21.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de TUMIRITINGA.

21.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA.**

21.3 - O Município de TUMIRITINGA poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de TUMIRITINGA.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.

c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de TUMIRITINGA.

d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de TUMIRITINGA quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

21.4 - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de TUMIRITINGA, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela **CONTRATANTE**, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

Onde:

EM = I x N x VP

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e do efetivo pagamento;

VP = Valor da Parcela a ser paga

TX = Percentual da taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira assim apurado:

I = $(TX/100) \Rightarrow I = (6/100) \Rightarrow$

21.5 - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das seguintes dotações:

03.01.01.04.122.0016.2010.33.90.30.00 F: 62	06.02.01.10.301.0027.2048.33.90.30.00 F: 447
03.01.01.04.122.0016.2010.33.90.30.00 F: 63	06.02.01.10.301.0027.2048.33.90.30.00 F: 448
03.01.01.05.153.0016.2013.33.90.30.00 F: 78	06.02.01.10.301.0027.2048.33.90.30.00 F: 449
03.01.01.06.181.0016.2014.33.90.30.00 F: 83	06.02.01.10.301.0027.2049.33.90.30.00 F: 466
04.01.01.04.123.0025.2018.33.90.30.00 F: 100	06.02.01.10.301.0027.2049.33.90.30.00 F: 467
04.01.01.04.123.0025.2018.33.90.30.00 F: 101	06.02.01.10.301.0027.2049.33.90.30.00 F: 468
04.02.01.04.129.0025.2020.33.90.30.00 F: 115	06.02.01.10.301.0027.2049.33.90.30.00 F: 469
04.03.01.04.123.0025.2019.33.90.30.00 F: 125	06.02.01.10.301.0027.2049.33.90.30.00 F: 470
05.01.01.12.122.0010.2023.33.90.30.00 F: 137	06.02.01.10.301.0027.2049.33.90.30.00 F: 471
05.01.01.12.122.0010.2023.33.90.30.00 F: 138	06.02.01.10.301.0027.2049.33.90.30.00 F: 466
05.01.01.12.363.0014.2026.33.90.30.00 F: 167	06.02.01.10.301.0030.2054.33.90.30.00 F: 523
05.01.01.12.363.0014.2026.33.90.30.00 F: 168	06.02.01.10.301.0030.2054.33.90.30.00 F: 524
05.01.01.12.363.0014.2026.33.90.30.00 F: 169	06.02.01.10.301.0030.2054.33.90.30.00 F: 525
05.01.01.12.363.0014.2026.33.90.30.00 F: 170	06.02.01.10.301.0030.2054.33.90.30.00 F: 526
05.01.01.12.363.0014.2026.33.90.30.00 F: 171	06.02.01.10.302.0027.2060.33.90.30.00 F: 557
05.01.01.12.364.0009.2027.33.90.30.00 F: 186	06.02.01.10.302.0027.2061.33.90.30.00 F: 562
05.01.01.12.366.0012.2028.33.90.30.00 F: 196	06.02.01.10.302.0027.2061.33.90.30.00 F: 563
05.01.01.12.366.0012.2028.33.90.30.00 F: 197	06.02.01.10.302.0027.2061.33.90.30.00 F: 564
05.01.01.12.367.0012.2029.33.90.30.00 F: 208	06.02.01.10.302.0027.2061.33.90.30.00 F: 565
05.01.01.12.367.0012.2029.33.90.30.00 F: 209	06.02.01.10.302.0027.2061.33.90.30.00 F: 566
05.02.01.12.361.0013.2037.33.90.30.00 F: 237	07.01.01.08.244.0004.2073.33.90.30.00 F: 718
05.02.01.12.361.0013.2037.33.90.30.00 F: 238	07.01.01.08.244.0004.2073.33.90.30.00 F: 719
05.02.01.12.361.0013.2037.33.90.30.00 F: 239	07.01.01.08.244.0004.2073.33.90.30.00 F: 720
05.02.01.12.361.0013.2037.33.90.30.00 F: 240	07.01.01.08.244.0004.2073.33.90.30.00 F: 721
05.02.01.12.361.0013.2037.33.90.30.00 F: 241	07.01.01.08.244.0004.2074.33.90.30.00 F: 738
05.02.01.12.365.0011.2031.33.90.30.00 F: 316	07.01.01.08.244.0004.2074.33.90.30.00 F: 739
05.02.01.12.365.0011.2031.33.90.30.00 F: 317	07.02.01.08.243.0004.2076.33.90.30.00 F: 759
05.02.01.12.365.0011.2031.33.90.30.00 F: 318	07.03.01.08.244.0004.2080.33.90.30.00 F: 802
05.02.01.12.365.0011.2031.33.90.30.00 F: 319	08.01.01.04.122.0015.2083.33.90.30.00 F: 832
05.02.01.12.365.0011.2032.33.90.30.00 F: 335	08.01.01.04.122.0015.2083.33.90.30.00 F: 833



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

05.02.01.12.365.0011.2032.33.90.30.00 F: 336	09.01.01.04.122.0019.2095.33.90.30.00 F: 949
05.02.01.12.365.0011.2032.33.90.30.00 F: 337	11.01.01.04.392.0007.2114.33.90.30.00 F: 1056
05.02.01.12.365.0011.2032.33.90.30.00 F: 338	11.01.01.13.392.0007.2116.33.90.30.00 F: 1071
06.01.01.10.122.0027.2041.33.90.30.00 F: 408	11.01.01.13.392.0007.2116.33.90.30.00 F: 1072
06.01.01.10.122.0027.2041.33.90.30.00 F: 409	11.01.01.13.392.0007.2116.33.90.30.00 F: 1073
06.01.01.10.122.0027.2041.33.90.30.00 F: 410	

NOTA 1: O encaminhamento da nota fiscal para pagamento poderá ser feito através do envio dos documentos para o email licitacao@tumiritinga.mg.gov.br.

22 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de TUMIRITINGA, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestação do serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de TUMIRITINGA, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada no inciso "e", quando ocorrido a seguinte situação:

f.1) Quando fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, licitação instaurada para aquisição de bens ou mercadorias, prestação de serviços ou contrato dela decorrente:

I - Entregando uma mercadoria por outra;



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

II - Alterando substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida.

f.2) Sempre que anteriormente tenha sido aplicada a suspensão temporária em licitação e impedimento de contratar com a Administração.

f.3) Quando da ação ou omissão decorrerem graves prejuízos ao Município de TUMIRITINGA, seja pela não assinatura do contrato/ata, pela inexecução do objeto, pela execução imperfeita, ou ainda, por outras situações concretas que ensejarem a sanção.

22.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 8.666/93 e a Lei 10.520/02;

22.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

22.4 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES

22.4.1 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com o **CONTRATANTE** poderá ser também, aplicada, sem prejuízo das sanções penais e civis, aqueles que:

22.4.1.1 - Retardarem a execução do pregão;

22.4.1.2 - Demonstrar em não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

22.4.1.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

23 - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

23.1 - O Objeto contratado terá vigência até 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo conforme **art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93** e suas sucessivas alterações posteriores.

24 - DO REAJUSTAMENTO

24.1 - Conforme as normas financeiras vigentes a partir de 1º de julho de 1994, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

25 - DA AMPLIAÇÃO E /OU REDUÇÃO

25.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

26 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

26.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

26.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

26.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

26.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

26.1.3.1 - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

26.1.3.2 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

27 - DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1 - Homologada a licitação o adjudicatário receberá autorização de fornecimento ou instrumento equivalente.

27.2 - Caso o adjudicatário não preste o serviço ou forneça o(s) bem(s), objeto do certame, de acordo com a sua proposta, serão convocados os licitantes remanescentes, observada à ordem de classificação, para execução do serviço.

27.3 - É facultado à **PREGOEIRA** ou a **AUTORIDADE COMPETENTE**, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

27.4 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para execução dos serviços, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

27.5 - Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em prestar os serviços, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas

27.6 - Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

27.7 - Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei 8.666/93, no artigo 77 e 78.



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

27.8 - A AUTORIDADE COMPETENTE poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no §1º do artigo 65.

27.9 - Será dada vista aos proponentes interessados tanto nas propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

27.10 - A contratação dos itens requisitados para cada evento deverá ser precedida da requisição específica não ficando necessariamente obrigado o **CONTRATANTE** a contratar todos os itens constantes no contrato, devendo o mesmo ser fornecido de forma fracionada ao mesmo.

27.11 - É vedado à **contratada** subcontratar total ou parcialmente o fornecimento sem autorização expressa da Administração.

27.12 - A presente Licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

27.13 - A PREGOEIRA, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

27.14 - É vedado ao **fornecedor** retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

27.15 - Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente Licitação serão prestadas pela Pregoeira de forma exclusiva pela plataforma de licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

27.16 - Integram o Presente Edital:

- a) **Anexo I** – Termo de Referência;
- b) **Anexo II** - Minuta da ARP;

27.17- Interessados poderão adquirir cópia do Edital somente via download do arquivo através do Portal Eletrônico <http://www.licitardigital.com.br> ou <https://tumiritinga.mg.gov.br/>

27.18 - O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois o simples registro de proposta financeira junto ao sistema eletrônico de licitação utilizado, submete-



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

a à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

27.19 - No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

27.20 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

27.21 - Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que se fizerem necessários, a fim de completar a instrução do processo, conforme faculta o Art. 43, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

27.22 - É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas no art. 93, da Lei Federal nº 8.666/93.

27.23 - O **CONTRATANTE** reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento das propostas e/ou sessão de lances, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

27.24 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

27.25 - O Instrumento Convocatório é parte integrante do Contrato.

27.26. Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, nos dias úteis, das 08H às 12H e de 13H às 16H ou pelo telefone (33) 3235-1166 e e-mail: licitacao@tumiritinga.mg.gov.br. Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através do Portal Eletrônico <http://www.licitardigital.com.br>.



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

TUMIRITINGA, 08 de abril de 20218

**Nathalie Costa Marinho
PREGOEIRA**



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

ANEXO I

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 058/2021

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021

TIPO: MENOR PREÇO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS, AQUISIÇÃO E RECARGA DE GÁS GLP PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TUMIRITINGA/MG, para o exercício de 2021 de acordo com as especificações, quantitativos e condições gerais estabelecidos neste Instrumento convocatório.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a contratação, uma vez que é para atender as necessidades das Secretarias municipais.

2.2. A aquisição e o certame, obedecendo ao princípio da economicidade e ao critério da proposta mais vantajosa serão realizados obedecendo ao critério do menor preço, adjudicando-se o objeto a empresa que oferecer o menor preço.

2.3. O objeto a ser contratado enquadra-se na classificação de bens e serviços comuns, nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002.

3. DO PRAZO, MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

3.1. O prazo para execução do contrato será de até 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogado.

3.2. Os Itens deverão ser entregues, parceladamente de acordo com as necessidades das diversas Secretarias Municipais, e deverão ser entregues em até 5 (cinco) dias, conforme requisição e ordem de fornecimento da contratante e rigorosamente dentro das especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com aplicação das penalidades.

3.3. Em hipótese alguma será aceito produtos diferente do que foi cotado, que esteja em desacordo, com o anexo I, ou que não atender as especificações do edital.



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

3.4. Os Materiais solicitados do objeto do processo licitatório, ofertados deverão estar com a data de validade em dia, contado da data da entrega.

4. DA ESPECIFICAÇÃO

4.1. Os preços propostos pelas licitantes não poderão ser superiores ao valor médio apurado pela administração.

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO
1.	50	Kg	Abacaxi , com casca sã, acondicionado em embalagem, com etiqueta de identificação e pesagem e prazo de validade semanal.
2.	50	Kg	Abobora madura , tamanho e coloração uniforme; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em embalagem, com etiqueta de identificação e pesagem e prazo de validade semanal.
3.	1000	Kg	Achocolatado em pó , instantâneo, enriquecido com vitaminas, fonte de minerais, sem glúten. Solúvel, obtido pela mistura do cacau em pó, açúcar, maltodextrina, minerais e vitaminas. Constituído de pó fino e homogêneo, isento de farinha, sujidades e materiais estranhos, admitindo teor de umidade máxima de 3%. Pacotes de 01 kg. Informações nutricionais na embalagem. Validade mínima de 06 meses.
4.	1000	Pacote	Açúcar tipo cristal , branco, pacote 2 kg, embalagem resistente e transparente, com informações nutricionais na embalagem. Validade de no mínimo 06 meses.
5.	2500	Pacote	Açúcar tipo cristal , branco, pacote 5 kg, embalagem resistente e transparente, com informações nutricionais na embalagem. Validade de no mínimo 06 meses.
6.	600	Unid.	Água Sanitária , (Alvejante, Desinfetante E Uso Em Geral: Alveja, Desinfeta, Bactericida): Composição: Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto De Sódio E Água, Teor De Cloro Ativo: 2,0 A 2,5% P/P., Produto À Base De Cloro. Embalagem Plástica Com 1 Litro, Com Tampa Abre E Fecha Com Lacre, De Rosquear, Uso Doméstico.
7.	7000	Unid.	Álcool , Para Desinfecção 70% Embalagens Plásticas De 1 Litro.
8.	7000	Unid.	Álcool Gel 70% , Desinfecção (1 litro).
9.	300	Unid.	Alvejante desinfetante para uso diversos, 1 Litro.
10.	400	Kg	Alho , gráudo, novo, de qualidade, sem réstia, acondicionando em embalagem transparente, com etiqueta de identificação e pesagem.
11.	500	Unid.	Amaciante De Roupa : Composição: Cloreto De Dialquildimetilamônio, Formaldeído, Ácido Graxo, Octilmetoxinamato, Perfume, Pigmento E Água, Líquido Viscoso E Azul, Princípio Ativo: Cloreto De Dialquildimetilamônio, Dosagem: De 6 A 8ml Por Quilo De Roupa Seca. Embalagem: Galão De 5 Litros, Com Tampa Abre E Fecha Com Lacre De Rosquear, Uso Doméstico.



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

12.	300	Pacote	Amido de milho , pacote de 1 kg, embalagem plástica, informações nutricionais na embalagem. Validade de no mínimo 06 meses.
13.	1500	Pacote	Arroz polido , tipo 1, classe longo fino. Em pacotes de 5 kg. Embalagem resistente e transparente. Informações nutricionais na embalagem. Validade de no mínimo 06 meses.
14.	300	Pacote	Aveia - integral, 100% natural, em flocos peso, acondicionada em sache apropriado.
15.	500	Unid.	Azeite de oliva extra virgem , acidez de no máximo 0,5 %, embalagem 1 litro, de 1º qualidade. Validade de no mínimo 06 meses.
16.	500	Pacote	Azeitona verde , em conserva inteira sem caroço. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.
17.	150	Pacote	Bala macia , mastigáveis sortidas de frutas nos sabores sortidos: uva, morango, laranja, abacaxi e cereja. Embalagem de 500g contendo aproximadamente 120 unidades.
18.	70	Unid.	Balde Em Plástico , Com Capacidade Mínima Para 08 Litros, Com Alça De Arame Zincado, Borda Reforçada.
19.	300	Kg	Banana Prata , de 1º qualidade, grau médio de amadurecimento com cascas sãs, acondicionada em embalagem transparente, com etiqueta de passagem.
20.	50	Kg	Batata Baroa , com casca sã, acondicionado em embalagem, com etiqueta de identificação e pesagem e prazo de validade semanal.
21.	50	Kg	Batata doce , com casca sã, acondicionado em embalagem, com etiqueta de identificação e pesagem e prazo de validade semanal.
22.	50	Kg	Batata Inglesa , nova, de 1º qualidade, tamanho médio a grande, limpa, acondicionada embalagem transparente, com etiqueta de identificação e pesagem.
23.	200	Pacote	Batata palha - embalagem plástica de 1 kg.
24.	50	Kg	Beterraba , com casca sã, acondicionado em embalagem, com etiqueta de identificação e pesagem e prazo de validade semanal.
25.	500	Pacote	Biscoito de Polvilho isente de glúten e lactose em sua composição. Embalagem plástica de 300 gramas em pacotes individuais. Informações nutricionais na embalagem. Validade de no mínimo 06 meses.
26.	100	Caixa	Biscoito doce tipo Coco . Embalagem plástica de 400 gramas, em pacotes individuais. Informações nutricionais na embalagem. Validade de no mínimo 06 meses
27.	200	Caixa	Biscoito doce tipo Maisena . Embalagem plástica de 400 gramas, em pacotes individuais. Informações nutricionais na embalagem. Validade de no mínimo 06 meses
28.	100	Caixa	Biscoito doce tipo Maria . Embalagem plástica de 400 gramas, em pacotes individuais. Informações nutricionais na embalagem. Validade de no mínimo 06 meses.
29.	80	Caixa	Biscoito doce tipo rosquinha de coco . Embalagem de até 400 gramas. Informações nutricionais na embalagem. Validade de no mínimo 06 meses.
30.	200	Caixa	Biscoito Salgado Tipo Cream - Cracker . Embalagem plástica de 400 gramas, em pacotes individuais. Informações nutricionais na embalagem. Validade de no mínimo 06 meses.
31.	150	Unid.	Botijão de gás 13kg : vasilhame para gás GPL, fabricado conforme normas NBR 8460 ABNT - de uso doméstico.



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

32.	3000	Unid.	Café em pó torrado e moído c/ selo de pureza ABIC, embalado a vácuo; aparência: pó homogêneo, fino; cor: variando do castanho claro ao castanho escuro; sabor e cheiros próprios; validade mínima de 6 meses; embalagem: primária, própria, fechada, constando identificação do produto, inclusive classificação. Validade mínima 6 meses, pacotes de 1 kg.
33.	3000	Unid.	Café em pó torrado e moído c/ selo de pureza ABIC, embalado a vácuo; aparência: pó homogêneo, fino; cor: variando do castanho claro ao castanho escuro; sabor e cheiros próprios; validade mínima de 6 meses; embalagem: primária, própria, fechada, constando identificação do produto, inclusive classificação. Validade mínima 6 meses, pacotes de 500g.
34.	500	Unid.	Caixa de fósforo , grande com 240 unidades. Caixa de cartão impermeabilizado, com lixa tradicional.
35.	500	Pacote	Canjiquinha , embalagem de 1 kg, resistente e transparente. Informações nutricionais na embalagem. Validade de no mínimo 06 meses.
36.	200	Kg	Carne bovina em pedaços , sem osso tipo músculo, paleta ou acém, sem pelanca, sem gordura, congelada, sem sebo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em embalagem própria, sem sujidades e ação de micróbios, com no máximo 10% de gordura, em embalagem plástica de 1 kg transparente e resistente. Certificado de Inspeção Sanitária.
37.	200	Kg	Carne bovina moída , dianteira sem osso tipo músculo, paleta ou acém, sem pelanca, sem sebo, congelada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em embalagem própria, sem sujidades e ação de micróbios, com no máximo 10% de gordura, em embalagem plástica de 1 kg transparente e resistente. Certificado de Inspeção Sanitária.
38.	300	Kg	Carne de porco , pernil ou lombo, congelado, em embalagem plástica de 1 kg resistente e transparente. Certificado de Inspeção Sanitária.
39.	300	Kg	Cebola amarela , sem réstia, tamanho médio a grande, nova, com casca sã, em embalagem transparente, com etiqueta de identificação e pesagem.
40.	300	Kg	Cenoura , tamanho médio a grande, nova, em embalagem transparente, com etiqueta de identificação e pesagem.
41.	5000	Unid.	Cloro , 2 Litros, alvejante para uso doméstico, solução de 2,0 a 2,5% de hipoclorito de sódio.
42.	200	Pacote	Coco ralado, 100g , Coco ralado desidratado, maltodextrina, açúcar e conservante. Sem Glúten.
43.	500	Pacote	Colorau , pacote de 1 kg, transparente. Informações nutricionais na embalagem. Validade de no mínimo 06 meses.
44.	3000	Pacote	Copo Descartável Confeccionado Com Resina Termoplástica Branca Ou Translúcida Com Capacidade De 200 Ml, Medindo Aproximadamente 5,0 Cm De Diâmetro Na Boca, 3,0 Cm De Diâmetro No Fundo E 4,0 Cm De Altura. Os Copos Devem Ser Homogêneos, Isentos De Materiais Estranhos, Bolhas, Rachaduras, Furos, Deformações, Bordas Afiadas Ou Rebarbas, Não Devem Apresentar Sujidade Interna Ou Externamente. O Copo Deve Trazer Gravado Em Relevô, Com Caracteres Visíveis E De Forma Indelével, A Marca Ou Identificação Do Fabricante, A Capacidade E O Símbolo De Identificação De



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

			Material Para Reciclagem. Acondicionado conforme A Praxe Do Fabricante, De Forma A Garantir A Higiene E Integridade Do Produto Até Seu Uso. A Embalagem Deverá Conter Externamente Os Dados De Identificação, Procedência E Quantidade. Deverá Atender As Condições Gerais Da NBR 14865e NBR 13230 Da ABNT. Pacote C/ 100 Copos.
45.	100	Kg	Costelinha de porco , congelada, em embalagem plástica de 1 kg resistente e transparente. Certificado de Inspeção Sanitária.
46.	100	Kg	Coxa e contra coxa de frango , congelado, em embalagem própria dentro de em embalagem resistente e transparente, como etiqueta de pesagem, e prazo de validade no mínimo semanal. Certificado de Inspeção Sanitária, adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio, não amolecida, nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitos e larva. Certificado de Inspeção Sanitária.
47.	800	Unid.	Creme de leite , em caixas 200 gramas, embalagem Tetra Pak. Informações nutricionais na embalagem. Validade de no mínimo 03 meses.
48.	300	Pacote	Creme de milho , pacotes de até 1 kg, embalagem transparente. Informações nutricionais na embalagem. Validade de no mínimo 06 meses.
49.	40	Unid.	Descascador de legumes manual , fabricado com plástico atóxico e resistente ou polietileno, lâmina em aço inox, dimensões aproximadas (CxLxP) 37,0 x 11,5 x 1,5 cm.
50.	1000	Unid.	Desinfetante De Eucalipto , Concentrado Com Ação Germicida E Bactericida Embalagem de Dois (2) Litros.
51.	300	Unid.	Desodorizador de ambiente , 400 ml.
52.	1500	Unid.	Detergente Líquido Limpeza , Composto De Alquil Benzeno Sulfonato De Sódio, Álcool Etoxilado, Coadjuvantes, Sequestrante, Essência E Água, Embalagem Plástica De 500 Ml
53.	100	Unid.	Escova De Lavar Roupas Com Cerdas De Nylon. Escova De Nylon Para Tanque, Dimensão: 13x7x4 Cm. Cor Amarela, Peso: 0,090 Kg Formato Oval.
54.	100	Unid.	Escova Sanitária Com Cabo - Cerdas De Nylon. Vassoura Para Vaso Sanitário - Cabo De 17 Centímetros (Cm) Especificação Técnica: Escova Para Limpeza - Com Cerdas De Nylon; Para Limpeza Em Geral; Cabo Em Plástico Medindo 17 Cm, aproximadamente.
55.	400	Pacote	Esponja De Lã De Aço : Composição: Aço Carbono. Embalagem: Pacote Com 8 Unidades De 60g cada.
56.	500	Unid.	Esponja Para Cozinha Dupla Face, Sendo Um Lado Verde, Com Fibra Sintética Com Abrasivo, Para Limpeza Pesada, O Outro Lado Amarelo, Espuma De Poliuretano, Para Limpeza Mais Leve, Composição: Espuma De Poliuretano Com Bactericida E Fibra Sintética Com Abrasivo De 110mm X 75mm.
57.	1500	Unid.	Extrato de tomate em latas sem ferrugem e/ou amassadas de 850 gramas, deve constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses.
58.	30	Unid.	Faca de serra para cortar pão com lâmina em aço inox com fio serrilhado, cabo de polipropileno comprimento aproximado 30cm, largura de 2cm.
59.	30	Unid.	Faca para carne , com lâmina em aço inox 8'' com tratamento térmico, com fio liso, com cabo de polipropileno. Comprimento aproximado 45cm, largura 85mm.



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

60.	1300	Unid.	Farinha de Mandioca pacotes de 1 kg. Informações nutricionais na embalagem. Validade de no mínimo 06 meses.
61.	200	Unid.	Farinha de Milho , pacotes de até 1 kg, embalagem transparente. Informações nutricionais na embalagem. Validade de no mínimo 06 meses.
62.	300	Unid.	Farinha de Trigo especial com fermento, pacotes de 1 kg. Informações nutricionais na embalagem. Validade de no mínimo 06 meses. Enriquecido com ferro e ácido fólico com registro no Ministério da saúde.
63.	300	Unidade	Farinha de Trigo especial sem fermento, pacotes de 1 kg. Informações nutricionais na embalagem. Validade de no mínimo 06 meses. Enriquecido com ferro e ácido fólico com registro no Ministério da saúde.
64.	2000	Unid.	Feijão carioca , pacote de 1 Kg, embalagem transparente. Informações nutricionais na embalagem. Validade de no mínimo 06 meses.
65.	1000	Unid.	Feijão preto , pacote de 1 Kg, embalagem transparente. Informações nutricionais na embalagem. Validade de no mínimo 06 meses.
66.	200	Unid.	Fermento em pó químico , em potes de até de 250 gramas. Informações na embalagem. Validade de no mínimo 06 meses.
67.	100	Rolo	Filme PVC Esticável em Tubete - Medida: 28 cm x 300 metros - Espessura 0,011 mm (11 micras).
68.	500	Caixa	Filtro (coador de papel) , filtro de papel branco, 100% celulose, para coar café, com fechamento de dupla prensagem; tamanho 102, gramatura 54g/m2, poros medindo entre 0,0047 e 0,0071, com capacidade de um parâmetro de 12 a 18 segundos/100ml, fornecido em embalagem apropriada contendo 30 filtros cada.
69.	400	Unid.	Flanela Amarela Para Limpeza Medindo No Mínimo De 57x26 Cm (100% Algodão).
70.	1300	Pacote	Fubá pacote de 1 kg, embalagem transparente. Informações nutricionais na embalagem. Validade de no mínimo 06 meses.
71.	20	Jogo	Garfo de mesa totalmente em inox, cabo liso, 4 dentes, comprimento aproximado 18,5 cm, por 22 mm embalagem com 12 unidades.
72.	80	Unid.	Garrafa de Café , recipiente térmico para armazenar café, leite, chá, afim de conservar a temperatura, garrafa de 1 litro, dentro das normas da ABNT.
73.	300	Unid.	Garrafão de água 20lt : garrafão completo, c/água mineral
74.	70	Unid.	Garrafão Térmico de 5 litros com alça superior, bocal largo que facilita a entrada de líquidos no produto e permite colocar gelo. Tampa tipo rosca com proteção que serve de copo. Indicado para líquidos quentes ou frios
75.	800	Unid.	Gás de cozinha 13kg (recarga) : Gás GPL (de acordo com normas NBR 8460 ABNT)
76.	150	Pacote	Granulado , para doces e sobremesas, pacote de 500 gr
77.	800	Pacote	Guardanapo De Papel Branco , Medindo Aproximadamente 23 X 23 Cm, Com Boa Capacidade De Absorção, Sem Furos, Materiais Estranhos Ou Sujidades, Embalado Em Pacotes Plásticos Com 50 Ou 100 Unidades, reembalados Em Caixa De Papelão, Conforme A Praxe Do Fabricante De Forma A Garantir A Higiene E Integridade Do Produto Até Seu Uso. A Embalagem Deverá Conter Externamente Os Dados De Identificação, Procedência E Quantidade



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

78.	200	Unid.	Inseticida , tipo spray, composição química: improtrina 0,02%; Permetrina 0,10%; solvente; antioxidante; emersificante; propelentes; eficaz contra mosca, mosquito e baratas, inofensivo a camada de ozônio, frasco de 300ml.
79.	60	Unid.	Isqueiro , a gás grande, descartável c/ duração de até 3.000 chamas, produzido em conformidade c/ ISO 9994 e c/ selo do INMETRO
80.	60	Unid.	Jarras de plástico polipropileno com tampa. Capacidade 3,7 litros.
81.	50	Kg	Laranja , nova, com casca sã, com todas as partes comestíveis aproveitáveis com aspecto, cor e sabor característicos, tamanho médio a grande, em embalagem transparente, com etiqueta de identificação e pesagem.
82.	600	Unid.	Leite condensado , em latas 395g, embalagem Tetra Pak. Informações nutricionais na embalagem. Validade de no mínimo 03 meses.
83.	300	Kg	Leite em pó integral , em pacotes plásticos aluminizados, limpos não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.
84.	5000	Unid.	Leite longa vida integral UHT , em embalagem tetra pak de 1 litro, com validade mínima de 3 meses.
85.	50	Kg	Limão , novo, com casca sã, com todas as partes comestíveis aproveitáveis com aspecto, cor e sabor característicos, tamanho médio a grande, em embalagem transparente, com etiqueta de identificação e pesagem.
86.	500	Unid.	Limpador De Aço Inox, Alumínio, Superfícies Metálicas, Laminados Plásticos E Objetos Esmaltados: Para Uso Profissional, Locais De Processamento De Alimentos, Não Contendo Cfc. Embalagem: Frasco Com 500 Ml.
87.	100	Kg	Lingüiça tipo calabresa : de primeira linha, embalagem resistente e transparente, como etiqueta de pesagem, e prazo de validade no mínimo semanal. Certificado de Inspeção Sanitária.
88.	70	Unid.	Lixeira Plástica , Capacidade Para Oito Litros, Sem Pedal
89.	50	Kg	Maçã Vermelha , nova de 1º qualidade unidades em torno de 100g, acondicionadas em embalagem transparentes, com etiqueta de identificação e pesagem.
90.	1500	Kg	Macarrão sêmola tipo espaguete 8 , embalagem transparente. Informações nutricionais na embalagem. Validade de no mínimo 06 meses.
91.	500	Unid.	Maionese - emulsão cremosa obtida com ovos e óleos vegetais, com adição de condimentos, substâncias comestíveis e sem corantes, de consistência cremosa, na cor amarelo claro, com cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação, hermeticamente fechado, acondicionado em pote de plástico.
92.	50	Kg	Mamão formosa , grau médio de amadurecimento, sem amassado, acondicionado em caixas ou bandejas próprias, com etiqueta de identificação e pesagem e prazo de validade semanal.



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

93.	50	Kg	Mandioca , limpa, sem a presença de terra e de boa qualidade, acondicionada em embalagens transparente, com etiqueta de identificação e pesagem.
94.	1000	Unid.	Margarina , pote de 500 gramas com sal, 0% de gordura trans. Informações nutricionais na embalagem. Validade de no mínimo 06 meses.
95.	300	Pacote	Massa de bolo . Mistura pronta para bolos. Sabores variados, pacotes de 500 gr.
96.	100	Kg	Melancia , madura, com casca sã, acondicionado em embalagem transparente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.
97.	200	Pacote	Milho de pipoca , em embalagens de 500 gramas, resistente e transparente, e prazo de validade de no mínimo de 6 meses.
98.	300	Lata	Milho verde em latas de 200 gramas , sem a presença de amassado ou ferrugem, com prazo de validade mínimo de 6 meses.
99.	100	Kg	Morango , sem amassado, acondicionado em caixas ou bandejas próprias, com etiqueta de identificação e pesagem e prazo de validade semanal.
100.	3000	Unid.	Óleo de soja , embalagem de 900ml. Informações nutricionais na embalagem. Validade de no mínimo 06 meses.
101.	100	Pacote	Orégano em pacotes de 1kg, com identificação do fabricante e data de validade no mínimo 06 meses.
102.	3000	Unid.	Ovos de brancos de Galinha, novos, embalagem em caixa de papelão. Os ovos deverão estar limpos e não trincados.
103.	70	Unid.	Panela de alumínio polido nº 40, tipo caçarola com tampa, em alumínio 100% puro, com tampa, pegadores laterais reforçado em alumínio, com capacidade de aproximadamente 23 litros, medindo aproximadamente 40cm de diâmetro e 18cm de altura. E no Mínimo 1,80mm de espessura.
104.	50	Unid.	Panela de pressão polida fabricada em alumínio, equipada com duas alças, capacidade para 10 litros, possui válvula de segurança, diâmetro de 24cm.
105.	200	Unid.	Pano De Limpeza , Saco De Algodão Branco, Atóxico Pré Amaciado, Especial, Tamanho Mínimo De 65 X 44 Cm, 100% Algodão Com Costura Dos Lados Para Prato.
106.	500	Unid.	Pano De Limpeza De Chão , Saco De Algodão: Composição: Saco Branco Duplo, 100% De Algodão, Alvejado, Pré Amaciado. Embalagem: Individual De 65cm X 44cm, Uso Doméstico.
107.	300	Rolo	Papel Alumínio Largura 45 Cm X 65 Metros.
108.	3000	Pacote	Papel Higiênico : Composição: Folha Dupla Picotado E Gofrado, De Alta Qualidade, Branco, neutro, 100% De Fibras Naturais, Com Extrato De Algodão. Uso Doméstico.
109.	2000	Pacote	Papel Toalha . Toalha De Papel - Tipo Lisa; Apresentação Em 2 (Duas) Dobras; medindo 23 Cm X 21cm; De Primeira Qualidade; Na Cor Branca
110.	1500	Unid.	Pedra Sanitária , Fragrância:lavanda com bicarbonato de sódio dura até 400 descargas. Produto para limpeza de vaso sanitário.
111.	500	Kg	Peito de frango , congelado, em embalagem própria dentro de em embalagem resistente e transparente, como etiqueta de pesagem, sem a presença do dorso, e prazo de validade no mínimo semanal. Certificado de Inspeção Sanitária.
112.	500	Unid.	Pescado em conserva - tipo sardinha , preparados com pescado fresco, limpo, vicerado etc. Apresentação: inteiro e sem



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

			cabeça, conservado em molho de tomate, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isento de ferrugem e danificação das latas, sujidades, acondicionado em lata vedada com peso de 130 gr, embalado em caixa de papelão.
113.	50	Kg	Pimentão Verde , tamanho médio a grande, acondicionada em embalagens transparente, com etiqueta de identificação e pesagem.
114.	200	Pacote	Pirulitos redondos tipo bola, sabores frutas, pacote 600gr e aproximadamente 50 pirulitos.
115.	500	Unid.	Polpa de fruta - congelada sem açúcar, sabores variados, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substancias estranhas, acondicionadas em saco plástico transparente.
116.	200	Kg	Polvilho tipo azedo , coloração branca, isento de sujidades, com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.
117.	200	Kg	Polvilho tipo doce , coloração branca, isento de sujidades, com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.
118.	100	Unid.	Pote plástico com tampa capacidade para 6,5 litros dimensões aproximadas: 285 x 214 x 154 mm.
119.	200	Kg	Presunto fatiado , em embalagem plástica contendo 1 kg, tipo cozido, ingredientes carne suína magro, temperatura de conservação 0 a 4° C, prazo validade 90 dias.
120.	200	Kg	Queijo tipo muçarela , fatiado, em embalagem contendo 1 kg, fabricado com leite pasteurizado, em condições higiênicas satisfatórias. Embalagem integra, na embalagem deverá constar data da fabricação, data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.
121.	5000	Unid.	Recarga de água garrafão de 20lt: água mineral.
122.	100	Unid.	Regulador de pressão de gás. Mangueira: do tipo padrão (plástico pvc transparente), trançada, com tarja amarela, exibindo a inscrição nbr 8613, com o prazo de validade (5 anos) e o nome do fabricante. Seu comprimento pode ser de 1m ou 1,25m. Abraçadeiras: servem para fixar a mangueira no fogão e no regulador de pressão de gás do botijão. Nunca use arame, esparadrapo ou outro material no lugar de abraçadeiras. Regulador de pressão de gás: deve constar a gravação do código do inmetro e o prazo de validade de 5 anos.
123.	50	Kg	Repolho novo , de 1° qualidade, folha sãs, acondicionado em embalagem transparente, com etiqueta de identificação e pesagem.
124.	500	Unid.	Requeijão - tipo cremoso, embalado em copo hermeticamente fechado, pote 350 gr.
125.	100	Unid.	Rodo De Madeira - 40 Cm. Especificação Técnica: Rodo - Base De Madeira, Com Duas Borrachas; Com a base medindo 40 (Quarenta) Centímetros; Com Cabo De Madeira Plasticificado, de 120 (Cento E Vinte) Centímetros.
126.	300	Pacote	Sabão Em Barra Neutro: À Base De Sódio, Emoliente, Sequestrante, Sal Inorgânico, Água, Não Perfumado. Apresentação: Unidade Com Peso Líquido De 200(Duzentos) Gramas. Embalagem: Pacotes Com 05(Cinco) Unidades.
127.	1000	Unid.	Sabão Em Pó , Caixa De Papelão De 1 Quilo, Composição: Tensoativo Aniônico Coadjuvantes Sinergistas, Branqueador Óptico, Enzima, Tamponastes, Corantes Essência Carga E Água, Contém: Alquil Benzeno, Sulfonato De Sódio/ Contém



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

			Tensoativo Biodegradável Que Ajuda A Remover As Manchas Mais Difíceis.
128.	200	Unid.	Sabonete em barra, 90 gramas.
129.	3000	Unid.	Sabonete Líquido Concentrado Neutro (Ph Entre 7,0 A 8,0) Diluição Mínima De 1:15, Comum Para Higiene Das Mãos, Bombona Com 1 Litro.
130.	150	Pacote	Saco Plástico Para Coleta De Lixo, 100 Litros, Resistente, Prático E Higiênico, De Acordo Com As Normas Da ABNT, Cada Pct Com 05 Unidades, Na Cor Preta, Medindo Aproximadamente 75x105cm.
131.	300	Pacote	Saco Plástico Para Coleta De Lixo, 30 Litros, Resistente, Prático E Higiênico, De Acordo Com As Normas Da ABNT, Cada Pct Com 10 Unidades, Na Cor Preta, Medindo Aproximadamente 59x62cm.
132.	200	Pacote	Saco Plástico Para Coleta De Lixo, 50 Litros, Resistente, Prático E Higiênico, De Acordo Com As Normas Da ABNT, Cada Pct Com 05 Unidades, Na Cor Preta, Medindo Aproximadamente 63x80cm.
133.	100	Unid.	Sal grosso, pacote de 1 kg, embalagem plástica resistente e transparente com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses.
134.	300	Unid.	Sal refinado iodado, pacote de 1 kg, embalagem plástica resistente e transparente com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses.
135.	500	Kg	Salsicha, em embalagem plástica de no máximo 3 kg, transparente resistente e congelada, prazo de validade mínimo de 1 mês.
136.	200	Unid.	Soda cáustica, em escamas, embalagem plástica de 500 gramas.
137.	200	Unid.	Suco concentrado, sabor cajú, sem adição de açúcar, em embalagem de 500 ml a 1 litro. Informações nutricionais na embalagem. Validade de no mínimo 03 meses.
138.	200	Unid.	Suco concentrado, sabor goiaba, sem adição de açúcar, em embalagem de 500 ml a 1 litro. Informações nutricionais na embalagem. Validade de no mínimo 03 meses.
139.	200	Unid.	Suco concentrado, sabor maracujá, sem adição de açúcar, em embalagem de 500 ml a 1 litro. Informações nutricionais na embalagem. Validade de no mínimo 03 meses.
140.	200	Unid.	Suco concentrado, sabor uva, sem adição de açúcar, em embalagem de 500 ml a 1 litro. Informações nutricionais na embalagem. Validade de no mínimo 03 meses.
141.	600	Pacotes	Sucos em pó sabores variados, pacotes de mistura para fazer sucos, sabores variados de frutas, pacotes com 25 gr.
142.	200	Unid.	Tempero sabor carne - sal, colorífico, alho, Cebola, orégano, salsa, louro, condimentos Preparados de alho e de cebola, realçadores de Sabor glutamato monossódico, inosinato Dissódico e guanilato dissódico - pacote de 60gr.
143.	200	Unid.	Tempero sabor galinha - sal, colorífico, alho, Cebola, orégano, salsa, louro, condimentos Preparados de alho e de cebola, realçadores de Sabor glutamato monossódico, inosinato Dissódico e guanilato dissódico - pacote de 60gr.
144.	200	Unid.	Tempero sabor legumes - sal, colorífico, alho, Cebola, orégano, salsa, louro, condimentos Preparados de alho e de cebola, realçadores de Sabor glutamato monossódico, inosinato Dissódico e guanilato dissódico - pacote de 60gr.



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

145.	50	Kg	Tomate, grau médio de amadurecimento, acondicionado em embalagem transparente, com etiqueta de pesagem.
146.	50	Kg	Uva verde, acondicionado em caixas ou embalagem transparente, com etiqueta de identificação e pesagem.
147.	150	Unid.	Vassoura Tipo Gari, 100% Piaçava, 04 Carreiras De 40cm, Cabo 1,2m Em Madeira Crua Tratada E Polida, Alta Resistência, Qualidade, Acabamento, Leveza. Resistente A Intempéries; Fixação Do Cabo Na Base Através De Rosca Na Peça; Com Cerdas De 12 cm.
148.	200	Litro	Vinagre de maçã, 1º qualidade acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável, hermeticamente fechado.

5. DAS CONDIÇÕES

5.1. O fornecimento do quantitativo deverá estar de acordo com as necessidades e conveniências do Município.

5.2. A entrega dos itens requisitados deverá ser realizada nas Secretarias requisitantes do município, que serão identificadas previamente, no momento dos pedidos.

6. DO VALOR ESTIMADO

6.1. O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 680.093,34 (seiscentos e oitenta mil e noventa e três reais e trinta e quatro centavos).

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da execução do proveniente contrato se darão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

03.01.01.04.122.0016.2010.33.90.30.00 F: 62	06.02.01.10.301.0027.2048.33.90.30.00 F: 447
03.01.01.04.122.0016.2010.33.90.30.00 F: 63	06.02.01.10.301.0027.2048.33.90.30.00 F: 448
03.01.01.05.153.0016.2013.33.90.30.00 F: 78	06.02.01.10.301.0027.2048.33.90.30.00 F: 449
03.01.01.06.181.0016.2014.33.90.30.00 F: 83	06.02.01.10.301.0027.2049.33.90.30.00 F: 466
04.01.01.04.123.0025.2018.33.90.30.00 F: 100	06.02.01.10.301.0027.2049.33.90.30.00 F: 467
04.01.01.04.123.0025.2018.33.90.30.00 F: 101	06.02.01.10.301.0027.2049.33.90.30.00 F: 468
04.02.01.04.129.0025.2020.33.90.30.00 F: 115	06.02.01.10.301.0027.2049.33.90.30.00 F: 469
04.03.01.04.123.0025.2019.33.90.30.00 F: 125	06.02.01.10.301.0027.2049.33.90.30.00 F: 470
05.01.01.12.122.0010.2023.33.90.30.00 F: 137	06.02.01.10.301.0027.2049.33.90.30.00 F: 471
05.01.01.12.122.0010.2023.33.90.30.00 F: 138	06.02.01.10.301.0027.2049.33.90.30.00 F: 466
05.01.01.12.363.0014.2026.33.90.30.00 F: 167	06.02.01.10.301.0030.2054.33.90.30.00 F: 523
05.01.01.12.363.0014.2026.33.90.30.00 F: 168	06.02.01.10.301.0030.2054.33.90.30.00 F: 524
05.01.01.12.363.0014.2026.33.90.30.00 F: 169	06.02.01.10.301.0030.2054.33.90.30.00 F: 525
05.01.01.12.363.0014.2026.33.90.30.00 F: 170	06.02.01.10.301.0030.2054.33.90.30.00 F: 526
05.01.01.12.363.0014.2026.33.90.30.00 F: 171	06.02.01.10.302.0027.2060.33.90.30.00 F: 557
05.01.01.12.364.0009.2027.33.90.30.00 F: 186	06.02.01.10.302.0027.2061.33.90.30.00 F: 562
05.01.01.12.366.0012.2028.33.90.30.00 F: 196	06.02.01.10.302.0027.2061.33.90.30.00 F: 563
05.01.01.12.366.0012.2028.33.90.30.00 F: 197	06.02.01.10.302.0027.2061.33.90.30.00 F: 564
05.01.01.12.367.0012.2029.33.90.30.00 F: 208	06.02.01.10.302.0027.2061.33.90.30.00 F: 565
05.01.01.12.367.0012.2029.33.90.30.00 F: 209	06.02.01.10.302.0027.2061.33.90.30.00 F: 566



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

05.02.01.12.361.0013.2037.33.90.30.00 F: 237	07.01.01.08.244.0004.2073.33.90.30.00 F: 718
05.02.01.12.361.0013.2037.33.90.30.00 F: 238	07.01.01.08.244.0004.2073.33.90.30.00 F: 719
05.02.01.12.361.0013.2037.33.90.30.00 F: 239	07.01.01.08.244.0004.2073.33.90.30.00 F: 720
05.02.01.12.361.0013.2037.33.90.30.00 F: 240	07.01.01.08.244.0004.2073.33.90.30.00 F: 721
05.02.01.12.361.0013.2037.33.90.30.00 F: 241	07.01.01.08.244.0004.2074.33.90.30.00 F: 738
05.02.01.12.365.0011.2031.33.90.30.00 F: 316	07.01.01.08.244.0004.2074.33.90.30.00 F: 739
05.02.01.12.365.0011.2031.33.90.30.00 F: 317	07.02.01.08.243.0004.2076.33.90.30.00 F: 759
05.02.01.12.365.0011.2031.33.90.30.00 F: 318	07.03.01.08.244.0004.2080.33.90.30.00 F: 802
05.02.01.12.365.0011.2031.33.90.30.00 F: 319	08.01.01.04.122.0015.2083.33.90.30.00 F: 832
05.02.01.12.365.0011.2032.33.90.30.00 F: 335	08.01.01.04.122.0015.2083.33.90.30.00 F: 833
05.02.01.12.365.0011.2032.33.90.30.00 F: 336	09.01.01.04.122.0019.2095.33.90.30.00 F: 949
05.02.01.12.365.0011.2032.33.90.30.00 F: 337	11.01.01.04.392.0007.2114.33.90.30.00 F: 1056
05.02.01.12.365.0011.2032.33.90.30.00 F: 338	11.01.01.13.392.0007.2116.33.90.30.00 F: 1071
06.01.01.10.122.0027.2041.33.90.30.00 F: 408	11.01.01.13.392.0007.2116.33.90.30.00 F: 1072
06.01.01.10.122.0027.2041.33.90.30.00 F: 409	11.01.01.13.392.0007.2116.33.90.30.00 F: 1073
06.01.01.10.122.0027.2041.33.90.30.00 F: 410	

8. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1. Os produtos serão recebidos:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará até 02 (dois) dias úteis do recebimento provisório.

8.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

8.4. O objeto a ser contratado enquadra-se na classificação de bens e serviços comuns, nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 São obrigações da Contratante:

9.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

9.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.1.6 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.6 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de TUMIRITINGA/MG, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

a) multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado;

c) multa de 10% (dez por cento) em caso de inexecução parcial ou total do contrato;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV, art. 87, Lei



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

8.666/93, além do encaminhamento ao Ministério Público para aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo Município;
e) Advertência.

11.2 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

11.3 As multas lançadas pelo Município com base nos itens acima serão deduzidas diretamente dos créditos que a Adjudicatária tiver em razão da presente licitação ou, caso não haja débito para abatimento, deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de TUMIRITINGA/MG, via Secretaria de Fazenda, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de TUMIRITINGA/MG.

11.4 O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de TUMIRITINGA/MG, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

11.5 As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo garantido o contraditório e a ampla defesa.

Nilson Guimarães
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 058/2021
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PARTES:

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE TUMIRITINGA, Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede da Prefeitura na Avenida Amazonas n.º 864 - Centro - Tumiritinga, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o n.º 21.078.563/0001-72, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Nilson Guimarães, brasileiro, solteiro, residente na sede deste Município de Tumiritinga/MG, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA:

_____, com sede na _____, nº _____ - Bairro _____, na cidade de _____, CEP XXXXXXXXX - UF, inscrita no CNPJ/MF N. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada pelo _____, seu _____, senhor _____, portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX, E-MAIL INSTITUCIONAL: _____, doravante denominada **CONTRATADA**.

Pela presente Ata de Registro de Preços entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, a contratação dos serviços enunciados no PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2021, modo de disputa: **ABERTO**, participação: **TODAS AS EMPRESAS**, Critério de julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**, com autorização constante do Processo Administrativo N. 058/2021, homologado em _____ de _____ de 20____, mediante o disposto na lei N. 8.666/93 e alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DOCUMENTAÇÃO

1.1 - Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Pregão Eletrônico nº 016/2021, seus anexos, a proposta da **CONTRATADA** datada em _____ de _____ de 20____, e todos os demais documentos referentes ao objeto contratual, que não contrariem o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - Constitui o objeto do presente instrumento o Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, materiais de



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

limpeza, descartáveis, aquisição e recarga de gás GLP para atender as diversas secretarias do município de Tumiritinga/MG, conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no Pregão Eletrônico nº. 016/2021.

2.2 - A prestação dos serviços/entrega de objeto, deve ocorrer em estrita conformidade com o Anexo DO OBJETO do edital e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO: Toda e qualquer alteração nos serviços ora contratados somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito do Município de TUMIRITINGA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO REGISTRADO

3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado, com validade pelo prazo de um ano:

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1.	50	Kg	Abacaxi, com casca sã, acondicionado em embalagem, com etiqueta de identificação e pesagem e prazo de validade semanal.			
2.	50	Kg	Abobora madura, tamanho e coloração uniforme; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em embalagem, com etiqueta de identificação e pesagem e prazo de validade semanal.			
3.	1000	Kg	Achocolatado em pó, instantâneo, enriquecido com vitaminas, fonte de minerais, sem glúten. Solúvel, obtido pela mistura do cacau em pó, açúcar, maltodextrina, minerais e vitaminas. Constituído de pó fino e homogêneo, isento de farinha, sujidades e materiais estranhos, admitindo teor de umidade máxima de 3%. Pacotes de 01 kg. Informações nutricionais na embalagem. Validade mínima de 06 meses.			
4.	1000	Pacote	Açúcar tipo cristal, branco, pacote 2 kg, embalagem resistente e transparente, com informações nutricionais na embalagem. Validade de no mínimo 06 meses.			
5.	2500	Pacote	Açúcar tipo cristal, branco, pacote 5 kg, embalagem resistente e transparente, com informações nutricionais na embalagem. Validade de no mínimo 06 meses.			
6.	600	Unid.	Água Sanitária, (Alvejante,			



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

			Desinfetante E Uso Em Geral: Alveja, Desinfeta, Bactericida): Composição: Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto De Sódio E Água, Teor De Cloro Ativo: 2,0 A 2,5% P/P., Produto À Base De Cloro. Embalagem Plástica Com 1 Litro, Com Tampa Abre E Fecha Com Lacre, De Rosquear, Uso Doméstico.			
7.	7000	Unid.	Álcool , Para Desinfecção 70% Embalagens Plásticas De 1 Litro.			
8.	7000	Unid.	Álcool Gel 70% , Desinfecção (1 litro).			
9.	300	Unid.	Alvejante desinfetante para uso diversos, 1 Litro.			
10.	400	Kg	Alho , gráudo, novo, de qualidade, sem réstia, acondicionando em embalagem transparente, com etiqueta de identificação e pesagem.			
11.	500	Unid.	Amaciante De Roupa : Composição: Cloreto De Dialquildimetilamônio, Formaldeído, Ácido Graxo, Octilmetoxinamato, Perfume, Pigmento E Água, Líquido Viscoso E Azul, Princípio Ativo: Cloreto De Dialquildimetilamônio, Dosagem: De 6 A 8ml Por Quilo De Roupa Seca. Embalagem: Galão De 5 Litros, Com Tampa Abre E Fecha Com Lacre De Rosquear, Uso Doméstico.			
12.	300	Pacote	Amido de milho , pacote de 1 kg, embalagem plástica, informações nutricionais na embalagem. Validade de no mínimo 06 meses.			
13.	1500	Pacote	Arroz polido , tipo 1, classe longo fino. Em pacotes de 5 kg. Embalagem resistente e transparente. Informações nutricionais na embalagem. Validade de no mínimo 06 meses.			
14.	300	Pacote	Aveia - integral, 100% natural, em flocos peso, acondicionada em sache apropriado.			
15.	500	Unid.	Azeite de oliva extra virgem , acidez de no máximo 0,5 %, embalagem 1 litro, de 1º qualidade. Validade de no mínimo 06 meses.			
16.	500	Pacote	Azeitona verde , em conserva inteira sem caroço. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.			
17.	150	Pacote	Bala macia , mastigáveis sortidas de frutas nos sabores sortidos: uva, morango, laranja, abacaxi e cereja. Embalagem de 500g contendo aproximadamente 120 unidades.			
18.	70	Unid.	Balde Em Plástico , Com Capacidade Mínima Para 08 Litros, Com Alça De Arame Zincado, Borda Reforçada.			
19.	300	Kg	Banana Prata , de 1º qualidade, grau			



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

			médio de amadurecimento com cascas sãs, acondicionada em embalagem transparente, com etiqueta de passagem.			
20.	50	Kg	Batata Baroa , com casca sã, acondicionado em embalagem, com etiqueta de identificação e pesagem e prazo de validade semanal.			
21.	50	Kg	Batata doce , com casca sã, acondicionado em embalagem, com etiqueta de identificação e pesagem e prazo de validade semanal.			
22.	50	Kg	Batata Inglesa , nova, de 1º qualidade, tamanho médio a grande, limpa, acondicionada embalagem transparente, com etiqueta de identificação e pesagem.			
23.	200	Pacote	Batata palha - embalagem plástica de 1 kg.			
24.	50	Kg	Beterraba , com casca sã, acondicionado em embalagem, com etiqueta de identificação e pesagem e prazo de validade semanal.			
25.	500	Pacote	Biscoito de Polvilho isente de glúten e lactose em sua composição. Embalagem plástica de 300 gramas em pacotes individuais. Informações nutricionais na embalagem. Validade de no mínimo 06 meses.			
26.	100	Caixa	Biscoito doce tipo Coco . Embalagem plástica de 400 gramas, em pacotes individuais. Informações nutricionais na embalagem. Validade de no mínimo 06 meses			
27.	200	Caixa	Biscoito doce tipo Maisena . Embalagem plástica de 400 gramas, em pacotes individuais. Informações nutricionais na embalagem. Validade de no mínimo 06 meses			
28.	100	Caixa	Biscoito doce tipo Maria . Embalagem plástica de 400 gramas, em pacotes individuais. Informações nutricionais na embalagem. Validade de no mínimo 06 meses.			
29.	80	Caixa	Biscoito doce tipo rosquinha de coco . Embalagem de até 400 gramas. Informações nutricionais na embalagem. Validade de no mínimo 06 meses.			
30.	200	Caixa	Biscoito Salgado Tipo Cream - Cracker . Embalagem plástica de 400 gramas, em pacotes individuais. Informações nutricionais na embalagem. Validade de no mínimo 06 meses.			
31.	150	Unid.	Botijão de gás 13kg : vasilhame para gás GPL, fabricado conforme normas NBR 8460 ABNT - de uso doméstico.			
32.	3000	Unid.	Café em pó torrado e moído c/ selo de			



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

			<p>pureza ABIC, embalado a vácuo; aparência: pó homogêneo, fino; cor: variando do castanho claro ao castanho escuro; sabor e cheiros próprios; validade mínima de 6 meses; embalagem: primária, própria, fechada, constando identificação do produto, inclusive classificação. Validade mínima 6 meses, pacotes de 1 kg.</p>			
33.	3000	Unid.	<p>Café em pó torrado e moído c/ selo de pureza ABIC, embalado a vácuo; aparência: pó homogêneo, fino; cor: variando do castanho claro ao castanho escuro; sabor e cheiros próprios; validade mínima de 6 meses; embalagem: primária, própria, fechada, constando identificação do produto, inclusive classificação. Validade mínima 6 meses, pacotes de 500g.</p>			
34.	500	Unid.	<p>Caixa de fósforo, grande com 240 unidades. Caixa de cartão impermeabilizado, com lixa tradicional.</p>			
35.	500	Pacote e	<p>Canjiquinha, embalagem de 1 kg, resistente e transparente. Informações nutricionais na embalagem. Validade de no mínimo 06 meses.</p>			
36.	200	Kg	<p>Carne bovina em pedaços, sem osso tipo músculo, paleta ou acém, sem pelanca, sem gordura, congelada, sem sebo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em embalagem própria, sem sujidades e ação de micróbios, com no máximo 10% de gordura, em embalagem plástica de 1 kg transparente e resistente. Certificado de Inspeção Sanitária.</p>			
37.	200	Kg	<p>Carne bovina moída, dianteira sem osso tipo músculo, paleta ou acém, sem pelanca, sem sebo, congelada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em embalagem própria, sem sujidades e ação de micróbios, com no máximo 10% de gordura, em embalagem plástica de 1 kg transparente e resistente. Certificado de Inspeção Sanitária.</p>			
38.	300	Kg	<p>Carne de porco, pernil ou lombo, congelado, em embalagem plástica de 1 kg resistente e transparente. Certificado de Inspeção Sanitária.</p>			
39.	300	Kg	<p>Cebola amarela, sem réstia, tamanho médio a grande, nova, com casca sã, em embalagem transparente, com etiqueta de identificação e pesagem.</p>			
40.	300	Kg	<p>Cenoura, tamanho médio a grande, nova, em embalagem transparente, com etiqueta</p>			



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

			de identificação e pesagem.			
41.	5000	Unid.	Cloro , 2 Litros, alvejante para uso doméstico, solução de 2,0 a 2,5% de hipoclorito de sódio.			
42.	200	Pacote	Coco ralado, 100g , Coco ralado desidratado, maltodextrina, açúcar e conservante. Sem Glúten.			
43.	500	Pacote	Colorau , pacote de 1 kg, transparente. Informações nutricionais na embalagem. Validade de no mínimo 06 meses.			
44.	3000	Pacote	Copo Descartável Confeccionado Com Resina Termoplástica Branca Ou Translúcida Com Capacidade De 200 Ml, Medindo Aproximadamente 5,0 Cm De Diâmetro Na Boca, 3,0 Cm De Diâmetro No Fundo E 4,0 Cm De Altura. Os Copos Devem Ser Homogêneos, Isentos De Materiais Estranhos, Bolhas, Rachaduras, Furos, Deformações, Bordas Afiadas Ou Rebarbas, Não Devem Apresentar Sujidade Interna Ou Externamente. O Copo Deve Trazer Gravado Em Relevô, Com Caracteres Visíveis E De Forma Indelével, A Marca Ou Identificação Do Fabricante, A Capacidade E O Símbolo De Identificação De Material Para Reciclagem. Acondicionado conforme A Praxe Do Fabricante, De Forma A Garantir A Higiene E Integridade Do Produto Até Seu Uso. A Embalagem Deverá Conter Externamente Os Dados De Identificação, Procedência E Quantidade. Deverá Atender As Condições Gerais Da NBR 14865e NBR 13230 Da ABNT. Pacote C/ 100 Copos.			
45.	100	Kg	Costelinha de porco , congelada, em embalagem plástica de 1 kg resistente e transparente. Certificado de Inspeção Sanitária.			
46.	100	Kg	Coxa e contra coxa de frango , congelado, em embalagem própria dentro de embalagem resistente e transparente, como etiqueta de pesagem, e prazo de validade no mínimo semanal. Certificado de Inspeção Sanitária, adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio, não amolecida, nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitos e larva. Certificado de Inspeção Sanitária.			
47.	800	Unid.	Creme de leite , em caixas 200 gramas, embalagem Tetra Pak. Informações nutricionais na embalagem. Validade de no mínimo 03 meses.			



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

48.	300	Pacote	Creme de milho, pacotes de até 1 kg, embalagem transparente. Informações nutricionais na embalagem. Validade de no mínimo 06 meses.			
49.	40	Unid.	Descascador de legumes manual, fabricado com plástico atóxico e resistente ou polietileno, lâmina em aço inox, dimensões aproximadas (CxLxP) 37,0 x 11,5 x 1,5 cm.			
50.	1000	Unid.	Desinfetante De Eucalipto, Concentrado Com Ação Germicida E Bactericida Embalagem de Dois (2) Litros.			
51.	300	Unid.	Desodorizador de ambiente, 400 ml.			
52.	1500	Unid.	Detergente Líquido Limpeza, Composto De Alquil Benzeno Sulfonato De Sódio, Álcool Etoxilado, Coadjuvantes, Sequestrante, Essência E Água, Embalagem Plástica De 500 Ml			
53.	100	Unid.	Escova De Lavar Roupas Com Cerdas De Nylon. Escova De Nylon Para Tanque, Dimensão: 13x7x4 Cm. Cor Amarela, Peso: 0,090 Kg Formato Oval.			
54.	100	Unid.	Escova Sanitária Com Cabo - Cerdas De Nylon. Vassoura Para Vaso Sanitário - Cabo De 17 Centímetros (Cm) Especificação Técnica: Escova Para Limpeza - Com Cerdas De Nylon; Para Limpeza Em Geral; Cabo Em Plástico Medindo 17 Cm, aproximadamente.			
55.	400	Pacote	Esponja De Lã De Aço: Composição: Aço Carbono. Embalagem: Pacote Com 8 Unidades De 60g cada.			
56.	500	Unid.	Esponja Para Cozinha Dupla Face, Sendo Um Lado Verde, Com Fibra Sintética Com Abrasivo, Para Limpeza Pesada, O Outro Lado Amarelo, Espuma De Poliuretano, Para Limpeza Mais Leve, Composição: Espuma De Poliuretano Com Bactericida E Fibra Sintética Com Abrasivo De 110mm X 75mm.			
57.	1500	Unid.	Extrato de tomate em latas sem ferrugem e/ou amassadas de 850 gramas, deve constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses.			
58.	30	Unid.	Faca de serra para cortar pão com lâmina em aço inox com fio serrilhado, cabo de polipropileno comprimento aproximado 30cm, largura de 2cm.			
59.	30	Unid.	Faca para carne, com lâmina em aço inox 8'' com tratamento térmico, com fio liso, com cabo de polipropileno. Comprimento aproximado 45cm, largura 85mm.			
60.	1300	Unid.	Farinha de Mandioca pacotes de 1 kg. Informações nutricionais na embalagem.			



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

			Validade de no mínimo 06 meses.			
61.	200	Unid.	Farinha de Milho , pacotes de até 1 kg, embalagem transparente. Informações nutricionais na embalagem. Validade de no mínimo 06 meses.			
62.	300	Unid.	Farinha de Trigo especial com fermento, pacotes de 1 kg. Informações nutricionais na embalagem. Validade de no mínimo 06 meses. Enriquecido com ferro e ácido fólico com registro no Ministério da saúde.			
63.	300	Unidade	Farinha de Trigo especial sem fermento, pacotes de 1 kg. Informações nutricionais na embalagem. Validade de no mínimo 06 meses. Enriquecido com ferro e ácido fólico com registro no Ministério da saúde.			
64.	2000	Unid.	Feijão carioca , pacote de 1 Kg, embalagem transparente. Informações nutricionais na embalagem. Validade de no mínimo 06 meses.			
65.	1000	Unid.	Feijão preto , pacote de 1 Kg, embalagem transparente. Informações nutricionais na embalagem. Validade de no mínimo 06 meses.			
66.	200	Unid.	Fermento em pó químico , em potes de até de 250 gramas. Informações na embalagem. Validade de no mínimo 06 meses.			
67.	100	Rolo	Filme PVC Esticável em Tubete - Medida: 28 cm x 300 metros - Espessura 0,011 mm (11 micras).			
68.	500	Caixa	Filtro (coador de papel) , filtro de papel branco, 100% celulose, para coar café, com fechamento de dupla prensagem; tamanho 102, gramatura 54g/m2, poros medindo entre 0,0047 e 0,0071, com capacidade de um parâmetro de 12 a 18 segundos/100ml, fornecido em embalagem apropriada contendo 30 filtros cada.			
69.	400	Unid.	Flanela Amarela Para Limpeza Medindo No Mínimo De 57x26 Cm (100% Algodão).			
70.	1300	Pacote	Fubá pacote de 1 kg, embalagem transparente. Informações nutricionais na embalagem. Validade de no mínimo 06 meses.			
71.	20	Jogo	Garfo de mesa totalmente em inox, cabo liso, 4 dentes, comprimento aproximado 18,5 cm, por 22 mm embalagem com 12 unidades.			
72.	80	Unid.	Garrafa de Café , recipiente térmico para armazenar café, leite, chá, afim de conservar a temperatura, garrafa de 1 litro, dentro das normas da ABNT.			
73.	300	Unid.	Garrafão de água 20lt: garrafão			



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

			completo, c/água mineral			
74.	70	Unid.	Garrafão Térmico de 5 litros com alça superior, bocal largo que facilita a entrada de líquidos no produto e permite colocar gelo. Tampa tipo rosca com proteção que serve de copo. Indicado para líquidos quentes ou frios			
75.	800	Unid.	Gás de cozinha 13kg (recarga): Gás GPL (de acordo com normas NBR 8460 ABNT)			
76.	150	Pacote	Granulado , para doces e sobremesas, pacote de 500 gr			
77.	800	Pacote	Guardanapo De Papel Branco , Medindo Aproximadamente 23 X 23 Cm, Com Boa Capacidade De Absorção, Sem Furos, Materiais Estranhos Ou Sujidades, Embalado Em Pacotes Plásticos Com 50 Ou 100 Unidades, reembalados Em Caixa De Papelão, Conforme A Praxe Do Fabricante De Forma A Garantir A Higiene E Integridade Do Produto Até Seu Uso. A Embalagem Deverá Conter Externamente Os Dados De Identificação, Procedência E Quantidade			
78.	200	Unid.	Inseticida , tipo spray, composição química: improtrina 0,02%; Permetrina 0,10%; solvente; antioxidante; emersificante; propelentes; eficaz contra mosca, mosquito e baratas, inofensivo a camada de ozônio, frasco de 300ml.			
79.	60	Unid.	Isqueiro , a gás grande, descartável c/ duração de até 3.000 chamas, produzido em conformidade c/ ISO 9994 e c/ selo do INMETRO			
80.	60	Unid.	Jarras de plástico polipropileno com tampa. Capacidade 3,7 litros.			
81.	50	Kg	Laranja , nova, com casca sã, com todas as partes comestíveis aproveitáveis com aspecto, cor e sabor característicos, tamanho médio a grande, em embalagem transparente, com etiqueta de identificação e pesagem.			
82.	600	Unid.	Leite condensado , em latas 395g, embalagem Tetra Pak. Informações nutricionais na embalagem. Validade de no mínimo 03 meses.			
83.	300	Kg	Leite em pó integral , em pacotes plásticos aluminizados, limpos não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do			



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

			registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.			
84.	5000	Unid.	Leite longa vida integral UHT , em embalagem tetra pak de 1 litro, com validade mínima de 3 meses.			
85.	50	Kg	Limão , novo, com casca sã, com todas as partes comestíveis aproveitáveis com aspecto, cor e sabor característicos, tamanho médio a grande, em embalagem transparente, com etiqueta de identificação e pesagem.			
86.	500	Unid.	Limpador De Aço Inox, Alumínio, Superfícies Metálicas, Laminados Plásticos E Objetos Esmaltados: Para Uso Profissional, Locais De Processamento De Alimentos, Não Contendo Cfc. Embalagem: Frasco Com 500 ML.			
87.	100	Kg	Lingüiça tipo calabresa : de primeira linha, embalagem resistente e transparente, como etiqueta de pesagem, e prazo de validade no mínimo semanal. Certificado de Inspeção Sanitária.			
88.	70	Unid.	Lixeira Plástica , Capacidade Para Oito Litros, Sem Pedal			
89.	50	Kg	Maçã Vermelha , nova de 1º qualidade unidades em torno de 100g, acondicionadas em embalagem transparentes, com etiqueta de identificação e pesagem.			
90.	1500	Kg	Macarrão sêmola tipo espaguete 8 , embalagem transparente. Informações nutricionais na embalagem. Validade de no mínimo 06 meses.			
91.	500	Unid.	Maionese - emulsão cremosa obtida com ovos e óleos vegetais, com adição de condimentos, substancias comestíveis e sem corantes, de consistência cremosa, na cor amarelo claro, com cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação, hermeticamente fechado, acondicionado em pote de plástico.			
92.	50	Kg	Mamão formosa , grau médio de amadurecimento, sem amassado, acondicionado em caixas ou bandejas próprias, com etiqueta de identificação e pesagem e prazo de validade semanal.			
93.	50	Kg	Mandioca , limpa, sem a presença de terra e de boa qualidade, acondicionada em embalagens transparente, com etiqueta de identificação e pesagem.			
94.	1000	Unid.	Margarina , pote de 500 gramas com sal, 0% de gordura trans. Informações			



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

			nutricionais na embalagem. Validade de no mínimo 06 meses.			
95.	300	Pacote	Massa de bolo. Mistura pronta para bolos. Sabores variados, pacotes de 500 gr.			
96.	100	Kg	Melancia, madura, com casca sã, acondicionado em embalagem transparente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.			
97.	200	Pacote	Milho de pipoca, em embalagens de 500 gramas, resistente e transparente, e prazo de validade de no mínimo de 6 meses.			
98.	300	Lata	Milho verde em latas de 200 gramas, sem a presença de amassado ou ferrugem, com prazo de validade mínimo de 6 meses.			
99.	100	Kg	Morango, sem amassado, acondicionado em caixas ou bandejas próprias, com etiqueta de identificação e pesagem e prazo de validade semanal.			
100.	3000	Unid.	Óleo de soja, embalagem de 900ml. Informações nutricionais na embalagem. Validade de no mínimo 06 meses.			
101.	100	Pacote	Orégano em pacotes de 1kg, com identificação do fabricante e data de validade no mínimo 06 meses.			
102.	3000	Unid.	Ovos de brancos de Galinha, novos, embalagem em caixa de papelão. Os ovos deverão estar limpos e não trincados.			
103.	70	Unid.	Panela de alumínio polido nº 40, tipo caçarola com tampa, em alumínio 100% puro, com tampa, pegadores laterais reforçado em alumínio, com capacidade de aproximadamente 23 litros, medindo aproximadamente 40cm de diâmetro e 18cm de altura. E no Mínimo 1,80mm de espessura.			
104.	50	Unid.	Panela de pressão polida fabricada em alumínio, equipada com duas alças, capacidade para 10 litros, possui válvula de segurança, diâmetro de 24cm.			
105.	200	Unid.	Pano De Limpeza, Saco De Algodão Branco, Atóxico Pré Amaciado, Especial, Tamanho Mínimo De 65 X 44 Cm, 100% Algodão Com Costura Dos Lados Para Prato.			
106.	500	Unid.	Pano De Limpeza De Chão, Saco De Algodão: Composição: Saco Branco Duplo, 100% De Algodão, Alvejado, Pré Amaciado. Embalagem: Individual De 65cm X 44cm, Uso Doméstico.			
107.	300	Rolo	Papel Alumínio Largura 45 Cm X 65 Metros.			
108.	3000	Pacote	Papel Higiênico: Composição: Folha Dupla Picotado E Gofrado, De Alta Qualidade, Branco, neutro, 100% De			



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

			Fibras Naturais, Com Extrato De Algodão. Uso Doméstico.			
109.	2000	Pacote	Papel Toalha. Toalha De Papel - Tipo Lisa; Apresentação Em 2 (Duas) Dobras; medindo 23 Cm X 21cm; De Primeira Qualidade; Na Cor Branca			
110.	1500	Unid.	Pedra Sanitária, Fragrância:lavanda com bicarbonato de sódio dura até 400 descargas. Produto para limpeza de vaso sanitário.			
111.	500	Kg	Peito de frango, congelado, em embalagem própria dentro de em embalagem resistente e transparente, como etiqueta de pesagem, sem a presença do dorso, e prazo de validade no mínimo semanal. Certificado de Inspeção Sanitária.			
112.	500	Unid.	Pescado em conserva - tipo sardinha, preparados com pescado fresco, limpo, vicerado etc. Apresentação: inteiro e sem cabeça, conservado em molho de tomate, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isento de ferrugem e danificação das latas, sujidades, acondicionado em lata vedada com peso de 130 gr, embalado em caixa de papelão.			
113.	50	Kg	Pimentão Verde, tamanho médio a grande, acondicionada em embalagens transparente, com etiqueta de identificação e pesagem.			
114.	200	Pacote	Pirulitos redondos tipo bola, sabores frutas, pacote 600gr e aproximadamente 50 pirulitos.			
115.	500	Unid.	Polpa de fruta - congelada sem açúcar, sabores variados, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substancias estranhas, acondicionadas em saco plástico transparente.			
116.	200	Kg	Polvilho tipo azedo, coloração branca, isento de sujidades, com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.			
117.	200	Kg	Polvilho tipo doce, coloração branca, isento de sujidades, com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.			
118.	100	Unid.	Pote plástico com tampa capacidade para 6,5 litros dimensões aproximadas: 285 x 214 x 154 mm.			
119.	200	Kg	Presunto fatiado, em embalagem plástica contendo 1 kg, tipo cozido, ingredientes carne suína magro, temperatura de conservação 0 a 4° C, prazo validade 90 dias.			
120.	200	Kg	Queijo tipo muçarela, fatiado, em			



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

			embalagem contendo 1 kg, fabricado com leite pasteurizado, em condições higiênicas satisfatórias. Embalagem íntegra, na embalagem deverá constar data da fabricação, data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.			
121.	5000	Unid.	Recarga de água garrafão de 20lt: água mineral.			
122.	100	Unid.	Regulador de pressão de gás. Mangueira: do tipo padrão (plástico pvc transparente), trançada, com tarja amarela, exibindo a inscrição nbr 8613, com o prazo de validade (5 anos) e o nome do fabricante. Seu comprimento pode ser de 1m ou 1,25m. Abraçadeiras: servem para fixar a mangueira no fogão e no regulador de pressão de gás do botijão. Nunca use arame, esparadrapo ou outro material no lugar de abraçadeiras. Regulador de pressão de gás: deve constar a gravação do código do inmetro e o prazo de validade de 5 anos.			
123.	50	Kg	Repolho novo , de 1º qualidade, folha sãs, acondicionado em embalagem transparente, com etiqueta de identificação e pesagem.			
124.	500	Unid.	Requeijão - tipo cremoso, embalado em copo hermeticamente fechado, pote 350 gr.			
125.	100	Unid.	Rodo De Madeira - 40 Cm. Especificação Técnica: Rodo - Base De Madeira, Com Duas Borrachas; Com a base medindo 40 (Quarenta) Centímetros; Com Cabo De Madeira Plastificado, de 120 (Cento E Vinte) Centímetros.			
126.	300	Pacote e	Sabão Em Barra Neutro: À Base De Sódio, Emoliente, Sequestrante, Sal Inorgânico, Água, Não Perfumado. Apresentação: Unidade Com Peso Líquido De 200(Duzentos) Gramas. Embalagem: Pacotes Com 05(Cinco) Unidades.			
127.	1000	Unid.	Sabão Em Pó , Caixa De Papelão De 1 Quilo, Composição: Tensoativo Aniônico Coadjuvantes Sinergistas, Branqueador Óptico, Enzima, Tamponastes, Corantes Essência Carga E Água, Contém: Alquil Benzeno, Sulfonato De Sódio/ Contém Tensoativo Biodegradável Que Ajuda A Remover As Manchas Mais Difíceis.			
128.	200	Unid.	Sabonete em barra , 90 gramas.			
129.	3000	Unid.	Sabonete Líquido Concentrado Neutro (Ph Entre 7,0 A 8,0) Diluição Mínima De 1:15, Comum Para Higiene Das Mãos, Bombona Com 1 Litro.			



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

130.	150	Pacote	Saco Plástico Para Coleta De Lixo, 100 Litros, Resistente, Prático E Higiênico, De Acordo Com As Normas Da ABNT, Cada Pct Com 05 Unidades, Na Cor Preta, Medindo Aproximadamente 75x105cm.			
131.	300	Pacote	Saco Plástico Para Coleta De Lixo, 30 Litros, Resistente, Prático E Higiênico, De Acordo Com As Normas Da ABNT, Cada Pct Com 10 Unidades, Na Cor Preta, Medindo Aproximadamente 59x62cm.			
132.	200	Pacote	Saco Plástico Para Coleta De Lixo, 50 Litros, Resistente, Prático E Higiênico, De Acordo Com As Normas Da ABNT, Cada Pct Com 05 Unidades, Na Cor Preta, Medindo Aproximadamente 63x80cm.			
133.	100	Unid.	Sal grosso, pacote de 1 kg, embalagem plástica resistente e transparente com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses.			
134.	300	Unid.	Sal refinado iodado, pacote de 1 kg, embalagem plástica resistente e transparente com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses.			
135.	500	Kg	Salsicha, em embalagem plástica de no máximo 3 kg, transparente resistente e congelada, prazo de validade mínimo de 1 mês.			
136.	200	Unid.	Soda cáustica, em escamas, embalagem plástica de 500 gramas.			
137.	200	Unid.	Suco concentrado, sabor cajú, sem adição de açúcar, em embalagem de 500 ml a 1 litro. Informações nutricionais na embalagem. Validade de no mínimo 03 meses.			
138.	200	Unid.	Suco concentrado, sabor goiaba, sem adição de açúcar, em embalagem de 500 ml a 1 litro. Informações nutricionais na embalagem. Validade de no mínimo 03 meses.			
139.	200	Unid.	Suco concentrado, sabor maracujá, sem adição de açúcar, em embalagem de 500 ml a 1 litro. Informações nutricionais na embalagem. Validade de no mínimo 03 meses.			
140.	200	Unid.	Suco concentrado, sabor uva, sem adição de açúcar, em embalagem de 500 ml a 1 litro. Informações nutricionais na embalagem. Validade de no mínimo 03 meses.			
141.	600	Pacotes	Sucos em pó sabores variados, pacotes de mistura para fazer sucos, sabores variados de frutas, pacotes com 25 gr.			
142.	200	Unid.	Tempero sabor carne - sal, colorífico, alho, Cebola, orégano, salsa, louro, condimentos Preparados de alho e de			



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

			cebola, realçadores de Sabor glutamato monossódico, inosinato Dissódico e guanilato dissódico - pacote de 60gr.			
143.	200	Unid.	Tempero sabor galinha - sal, colorífico, alho, Cebola, orégano, salsa, louro, condimentos Preparados de alho e de cebola, realçadores de Sabor glutamato monossódico, inosinato Dissódico e guanilato dissódico - pacote de 60gr.			
144.	200	Unid.	Tempero sabor legumes - sal, colorífico, alho, Cebola, orégano, salsa, louro, condimentos Preparados de alho e de cebola, realçadores de Sabor glutamato monossódico, inosinato Dissódico e guanilato dissódico - pacote de 60gr.			
145.	50	Kg	Tomate , grau médio de amadurecimento, acondicionado em embalagem transparente, com etiqueta de pesagem.			
146.	50	Kg	Uva verde , acondicionado em caixas ou embalagem transparente, com etiqueta de identificação e pesagem.			
147.	150	Unid.	Vassoura Tipo Gari, 100% Piaçava , 04 Carreiras De 40cm, Cabo 1,2m Em Madeira Crua Tratada E Polida, Alta Resistência, Qualidade, Acabamento, Leveza. Resistente A Intempéries; Fixação Do Cabo Na Base Através De Rosca Na Peça; Com Cerdas De 12 cm.			
148.	200	Litro	Vinagre de maçã , 1º qualidade acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável, hermeticamente fechado.			

3.2 - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Prazo de entrega do objeto licitado, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra: **10 (dez) dias consecutivos**.



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

5.2. A entrega ocorrerá na Avenida Amazonas, nº 864, Bairro Centro - Município de TUMIRITINGA-MG, mediante agendamento prévio junto ao Setor de Almoxarifado, através do telefone (33) 3235-1166.

5.3. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

5.5. O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o Município de TUMIRITINGA, contados a partir do seu recebimento definitivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a **12 (doze) meses**, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo Município de TUMIRITINGA caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

6.2 - Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de TUMIRITINGA, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

7.2. Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

7.3. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Município de TUMIRITINGA.

7.3.1. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local (is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de TUMIRITINGA, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município TUMIRITINGA, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

7.4.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

7.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município de TUMIRITINGA, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6. Substituir, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.7. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-lá de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

7.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **10 (dez) dias consecutivos**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

7.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

7.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de TUMIRITINGA ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.14. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 58 da Lei nº 8.666/93.

8.2. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 66 da Lei n.º 8.666/93, as especificadas no Edital.

8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

8.4. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de TUMIRITINGA, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de TUMIRITINGA e terá as seguintes atribuições:

a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.

b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.

c) Assegurar à **CONTRATADA** acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

- d) Agir e decidir em nome do Município de TUMIRITINGA inclusive, para rejeitar a (s) mercadoria (s) fornecida (s) em desacordo com as especificações exigidas.
- e) Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quanto à rejeição do (s) produto(s).
- f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o (s) produto (s) entregue (s) ao que foi solicitado.
- g) Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de condições previstas neste instrumento.
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa (s) à **CONTRATADA**.
- k) Instruir o (s) recurso (s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do Município de TUMIRITINGA.
- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à FISCALIZAÇÃO, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, juntamente com as comprovações de regularidade junto a **Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho.**

10.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

10.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de TUMIRITINGA e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de TUMIRITINGA, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

10.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras.



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de TUMIRITINGA.

10.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

10.3 - O Município de TUMIRITINGA poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de TUMIRITINGA.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.

c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de TUMIRITINGA.

d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de TUMIRITINGA quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

10.4 - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de TUMIRITINGA, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela **CONTRATANTE**, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

Onde:

EM = I x N x VP

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e do efetivo pagamento;

VP = Valor da Parcela a ser paga

TX = Percentual da taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira assim apurado:

I = (TX/100) ⇒ I = (6/100) ⇒

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO

11.1 - Conforme as normas financeiras vigentes a partir de 1º de julho de 1994, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO

12.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de TUMIRITINGA, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestação do serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de TUMIRITINGA, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada no inciso "e", quando ocorrido a seguinte situação:
 - f.1) Quando fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, licitação instaurada para aquisição de bens ou mercadorias, prestação de serviços ou contrato dela decorrente:
 - I - Entregando uma mercadoria por outra;
 - II - Alterando substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida.
 - f.2) Sempre que anteriormente tenha sido aplicada a suspensão temporária em licitação e impedimento de contratar com a Administração.
 - f.3) Quando da ação ou omissão decorrerem graves prejuízos ao Município de TUMIRITINGA, seja pela não assinatura do contrato/ata, pela inexecução do objeto, pela execução imperfeita, ou ainda, por outras situações concretas que ensejarem a sanção.



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

13.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 8.666/93 e a Lei 10.520/02;

13.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

14.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

14.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

14.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

14.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

§1º - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

§2º - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

15.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 10.520/02, de 28 de julho de 2002, **Decreto Municipal 012/2021** e, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

15.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - Fica eleito o foro da cidade de Conselheiro Pena para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16.2 - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

TUMIRITINGA, _____ de _____ de 2021.



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

Prefeito Municipal

Fornecedor

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF: